



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI COMPLEMENTAR N.º 050/ 2014

*"Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 18/2007, Que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de Buenópolis e dá outras Providências."*

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município Buenópolis-MG aprovou e eu, respectivo Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o Anexo I da Lei Complementar municipal nº 18/2007, extinguindo-se dois cargos de Ajudante de Serviços e criando-se dois cargos de provimento efetivo de coveiro, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS Estado de Minas Gerais			Plano de Cargos e Vencimentos Quadro Permanente Anexo I	
Carreiras	Cargo/Classes	Nº de Cargos	Vencimento	Jornada Semanal em Horas
Elementar	Coveiro	02	R\$ 724,00	40 horas
Elementar	Ajudante de Serviços	98	R\$ 724,00	40 horas

**Art. 2º** - Fica inserido no Anexo IV da Lei complementar 18/2007, as atribuições do cargo de provimento efetivo de coveiro, a saber:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

### L- COVEIRO

**ESCOLARIDADE:** Nível elementar.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Coveiro é o profissional que trabalha garantido a organização dos cemitérios, a limpeza das covas e jazigos, cavando e cobrindo sepultura, carregando caixões, realizando sepultamentos e exumações e outras funções correlatas.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** reparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento, carregar e colocar o caixão na cova aberta, manipular as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura, fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laja para assegurar a inviolabilidade do túmulo, manter a limpeza e conservação de jazigos e covas, realizar exumação dos cadáveres, realizar as cremações necessárias, zelar pela conservação de cemitério, máquinas e ferramentas de trabalho, zelar pela segurança do cemitério e atividades correlatas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 08 de setembro de 2014.

  
JOSÉ ALVES  
Prefeito Municipal